

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

LEI MUNICIPAL Nº 569/04, DE 22 DE OUTUBRO DE 2004.

Inclui na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, no item 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS, a Meta 06.14 – Aquisição de veículos novos, Popular (tipo de passeio) e Unidade Móvel de Saúde (Ônibus), para melhor desempenho das funções da Secretaria.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS vigente, no item 06 - SECRETARIA MUINICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS, a seguinte meta:

Meta 06.14 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, POPULAR (TIPO DE PASSEIO) E UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (ÔNIBUS), PARA MELHOR DESEMPENHO DAS FUNÇÕES DA SECRETARIA.

Objetivo: "Adquirir veículos novos, popular leve, tipo de passeio e Unidade Móvel de Saúde, tipo Ônibus, para melhorar a qualidade dos serviços de Saúde e ampliar o atendimento a População do Município".

RECURSO: ASPS e Ministério da Saúde

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2004.

VILSON ANTONIO BABICZ, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EM 22.10.04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Secretaria.